



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE CONTROLE INTERNO
Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Veio ao conhecimento deste Departamento de Controle Interno o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão presencial nº 003/2024, contratação de empresas para prestação de serviço de locação de estrutura para evento (palco, sonorização PA 32, estrutura de grid para palco, gerador de energia e sistema de iluminação), inscrita no CNPJ sob nº: 19.546.994/0001-74, localizada na Rua João Batista, nº 170, Centro, Ananás – TO, para atender o Campeonato municipal de Futebol de Cachoeirinha-TO.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE CONTROLE INTERNO
Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 28, da Lei 14.133/21.

Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos pela na lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiências ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para esta Prefeitura Municipal.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos autos que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições de habilitação na modalidade de Pregão Presencial.

Assim, após a análise do processo solicitada por a Comissão do Departamento de licitação, até o presente momento, não visto possíveis irregularidades a ser apontada no procedimento licitatório. Nesse sentido está de acordo com a legislação vigente para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos.

Cachoeirinha – TO, 15 de julho de 2024.


Bianattan Nathalia de Cirqueira
Secretária Extraordinária de
Controle Interno
Decreto nº 091/2024
Bianattan Nathalia De Cirqueira Oliveira
Secretária Extraordinária De Controle Interno